


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PERNAMBUCO

LEI Nº 89/81

A Câmara Municipal de Nazaré da Mata decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) destinado a ampliação do prédio da Câmara Municipal, classificado a seguir:

1.1- 01010011.22-4110.00- Obras e Instalações.....Cr\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o artigo anterior, são os provenientes de anulação parcial em igual importância da dotação orçamentária seguinte:

1.1- 01010011.01 -4120.00- Equip. e Material Permanente....Cr\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 1981.



- PREFEITO -

a) Torquato Ferreira Lima Filho.